

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em Dezembro/2002

(X) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

() não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: RANDON PARTICIPAÇÕES S.A.							
Nome: ALEXANDRE RANDON					CPF/CNPJ: 468.801.000-15		
Qualificação: Diretor Vice-presidente							
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Pref. Esc.	Geração	Venda	06	50.000.000	1,12	56.000,00
			Total Vendas		50.000.000		56.000,00

Denominação da Companhia: RANDON PARTICIPAÇÕES S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(X) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias Escriturais			24.940.285	0,05	0,02	
Ações	Preferenciais Escriturais			2.166.570.941	2,22	1,44	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Pref. Esc.	Geração	Venda	06	50.000.000	1,12	56.000.000
			Total Vendas		50.000.000		56.000.000
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias Escriturais			24.940.285	0,05	0,02	
Ações	Preferenciais Escriturais			2.116.570.941	2,16	1,41	